



Ata da reunião extraordinária da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da Universidade Federal da Bahia, realizada dia 13 de março de 2025.

No dia treze de março de dois mil e vinte e cinco a partir das dez horas, na sala virtual do Programa, reuniu-se a Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais, em caráter extraordinário com a presença da Coordenadora Profa. Denise Cristina Vitale Ramos Mendes, do membro docente professor Victor Coutinho Lage e do membro discente Lucas Cerqueira, para deliberar sobre o pedido do doutorando e bolsista Luan Olliveira Pessoa, no tocante à previsibilidade do término da bolsa e possível extensão para além do prazo máximo do curso (24 meses para o mestrado e 48 meses para o doutorado). A Comissão de Bolsas manteve a diretriz que o Programa adota desde o início em relação às bolsas CAPES, cuja gestão (concessão, suspensão ou cancelamento) é da competência do Programa, ou seja, de que as mesmas não podem ir além do prazo máximo do curso, não podendo ser mantidas em períodos de prorrogação de prazo – seja esta prorrogação concedida pela UFBA, seja ela concedida pelo próprio Programa. Note-se que essa diretriz visa sobretudo à garantia da disponibilidade anual de uma quantidade de mínima de bolsas para as novas turmas de mestrado e doutorado; e/ou para discentes sem bolsa que ainda estejam dentro do prazo regulamentar (24 meses, para o mestrado, e 48 meses, para o doutorado) e que possam pleitear uma bolsa. Observe-se, ainda, que todos(as) os(as) discentes são comunicados pela Coordenação, quando da alocação das bolsas, de que as mesmas são garantidas pelo Programa apenas até o 24º (mestrado) ou o 48º mês (doutorado), exatamente como forma de lhes prover a previsibilidade cabível. A Comissão de Bolsas entendeu que a dilatação de prazo concedida pela UFBA em razão da pandemia não justifica a alteração da diretriz supracitada, em razão dos motivos já expostos. Sendo assim, a Comissão de Bolsas recomendou ao Colegiado que as bolsas CAPES das turmas de 2023 (mestrado) e 2021 (doutorado) sejam canceladas para que possam ser concedidas às novas turmas, de 2025, no início de abril, a depender das demandas apresentadas pelo corpo discente no final de março. Vale, porém, a seguinte ressalva: no caso de haver bolsas ociosas após análise dos novos pedidos, a manutenção das bolsas vigentes será considerada pela Comissão. A mesma Comissão também apreciou a solicitação do doutorando Luan Olliveira Pessoa com relação à sua necessidade de cumprir, em 2025.1, créditos obrigatórios que não puderam ter sido cumpridos anteriormente em razão dos planejamentos acadêmicos do Programa. A disciplina Seminários de Tese foi ofertada em 2024.1 quando o discente estava no exterior em doutorado-sanduíche e não foi ofertada em 2024.2, de modo que a conclusão do curso para o discente depende do cumprimento da referida disciplina, novamente ofertada em 2025.1. Vale destacar que este se trata de um caso excepcional, que não se aplica às demais pessoas discentes do curso de doutorado da turma de 2021, dado que todas já cumpriram os créditos obrigatórios. Diante, portanto, dessa excepcionalidade, a Comissão recomendou ao Colegiado a manutenção da bolsa do discente mencionado até o final do semestre 2025.1, ou seja, até 26/07/2025. Em relação à dilatação do prazo concedida pela UFBA em função da pandemia, o entendimento da Comissão de Bolsas é o de que o mesmo critério não pode ser atribuído à vigência das bolsas, uma vez que as agências de fomento não estenderam seus prazos. Ou seja, a dilatação da bolsa não pode ser concedida sob pena de não haver bolsas disponíveis para



os novos ingressantes, como explicado acima. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às onze horas e trinta minutos pela Coordenadora do Programa e esta Ata lavrada por mim, Denise Cristina Vitale Ramos Mendes, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e todos os membros presentes. Salvador, 13 de março de dois mil e vinte e cinco.



Universidade Federal da Bahia

Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Professor Milton Santos





Emitido em 13/03/2025

ATA Nº 2444/2025 - IHAC (12.01.11)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 07/04/2025 13:14)

DENISE CRISTINA VITALE RAMOS MENDES

COORDENADOR(A) DE CURSO - TITULAR

PPGRI (12.01.11.08)

Matrícula: ###131#6

(Assinado eletronicamente em 07/04/2025 13:29)

VICTOR COUTINHO LAGE

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CA/IHAC (12.01.11.02)

Matrícula: ###061#8

(Assinado eletronicamente em 07/04/2025 12:54)

LUCAS CERQUEIRA DE FREITAS

DISCENTE

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES

INTERNACIONAIS (PPGRI)

Matrícula: 2024#####8

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **2444**, ano: **2025**, tipo: **ATA**, data de emissão: **07/04/2025** e o código de verificação: **3accd46c26**